

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 645 DE 02 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 22010.12.365.0006.6.008 | 3.3.90.32 | 000 | 38.000,00 |
| TOTAL | | | 38.000,00 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 22010.12.361.0006.6.004 | 3.3.90.33 | 000 | 1.000,00 |
| 22010.12.361.0006.6.004 | 3.3.90.34 | 000 | 1.000,00 |
| 22010.12.361.0006.6.004 | 3.3.90.37 | 000 | 1.000,00 |
| 22010.12.361.0006.6.004 | 3.3.90.48 | 000 | 1.000,00 |
| 22010.12.361.0006.6.005 | 3.3.90.30 | 000 | 1.000,00 |
| 22010.12.364.0006.2.030 | 3.3.90.30 | 000 | 1.000,00 |
| 22010.12.364.0006.2.030 | 3.3.90.33 | 000 | 1.000,00 |
| 22010.12.364.0006.2.030 | 3.3.90.37 | 000 | 10.000,00 |
| 22010.12.364.0006.2.030 | 3.3.90.39 | 000 | 10.000,00 |
| 22010.12.365.0006.6.008 | 3.3.90.14 | 000 | 1.000,00 |
| 22010.12.365.0006.6.008 | 3.3.90.34 | 000 | 1.000,00 |
| 22010.12.365.0006.6.008 | 3.3.90.36 | 000 | 1.000,00 |
| 22010.12.365.0006.6.008 | 3.3.90.37 | 000 | 1.000,00 |
| 22010.12.365.0006.6.008 | 33.90.48 | 000 | 1.000,00 |
| 22010.12.365.0006.6.008 | 3.3.90.92 | 000 | 1.000,00 |
| 22010.12.365.0006.6.008 | 3.3.90.93 | 000 | 1.000,00 |
| 22010.12.367.0006.6.010 | 3.3.90.30 | 000 | 1.000,00 |
| 22010.12.367.0006.6.010 | 3.3.90.36 | 000 | 1.000,00 |
| 22010.12.367.0006.6.010 | 3.3.90.47 | 000 | 1.000,00 |
| 22010.12.367.0006.6.010 | 3.3.90.92 | 000 | 1.000,00 |
| TOTAL | | | 38.000,00 |

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 864.400,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|-------|--------------------------------------------|-------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 22 | 520 | 000 | Junho | 743.000,00 | 864.400,00 | 1.607.400,00 |
| Total | | | | 743.000,00 | 864.400,00 | 1.607.400,00 |

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|---------|------------------------------------------------|-------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 22 | 520 | 000 | Janeiro | 1.234.000,00 | 370.200,00 | 863.800,00 |
| 22 | 520 | 000 | Maio | 764.000,00 | 229.200,00 | 534.800,00 |
| 22 | 520 | 000 | Agosto | 265.000,00 | 265.000,00 | 0,00 |
| Total | | | | 2.263.000,00 | 864.400,00 | 1.398.600,00 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 646 DE 02 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), junto à Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 05010.04.128.0002.2.010 | 3.3.91.39 | 000 | 8.000,00 |
| 05010.04.128.0002.2.010 | 3.3.91.93 | 000 | 14.000,00 |
| TOTAL | | | 22.000,00 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 02010.04.122.0002.2.003 | 3.3.90.33 | 000 | 22.000,00 |
| TOTAL | | | 22.000,00 |

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|-------|--------------------------------------------|------------------|------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 05 | 90 | 000 | Junho | 22.000,00 | 22.000,00 | 44.000,00 |
| Total | | | | 22.000,00 | 22.000,00 | 44.000,00 |

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|-------|------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 02 | 20 | 000 | Abril | 370.000,00 | 22.000,00 | 348.000,00 |
| Total | | | | 370.000,00 | 22.000,00 | 348.000,00 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 648 DE 03 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 23010.18.541.0007.2.031 | 3.3.90.92 | 000 | 74.000,00 |
| TOTAL | | | 74.000,00 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 23010.18.541.0007.1.016 | 4.4.90.52 | 000 | 10.000,00 |
| 23010.18.541.0007.1.017 | 4.4.90.52 | 000 | 1.000,00 |
| 23010.18.541.0007.2.031 | 3.3.30.43 | 000 | 1.000,00 |
| 23010.18.541.0007.2.031 | 3.3.32.36 | 000 | 1.000,00 |
| 23010.18.541.0007.2.031 | 3.3.90.34 | 000 | 1.000,00 |
| 23010.18.541.0007.2.031 | 3.3.90.35 | 000 | 1.000,00 |
| 23010.18.541.0007.2.031 | 3.3.90.36 | 000 | 1.000,00 |
| 23010.18.541.0007.2.031 | 3.3.90.39 | 000 | 58.000,00 |
| TOTAL | | | 74.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 649 DE 03 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA: